



Folha n.º 01 de proc.
n.º 1119 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE 27 NOV 1997
*Constituição e Justiça,
 Trânsito, Transp. e Adm. Econ.,
 Saúde, Prom. Social e Trabalho,
 Finanças e Orçamento*

PROJETO DE LEI

01 - PL
 01-1119/1997

Dispõe sobre ingresso gratuito para os aposentados que tenham completado 65 anos de idade, nos cinemas, teatros, espetáculos e eventos esportivos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta :

ART. 1º - Acrescente-se o seguinte parágrafo único no artigo 1º da Lei Nº 12.325, de 16 de abril de 1997:

“Parágrafo Único - Aos aposentados que tenham completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade, fica instituído o ingresso gratuito nos eventos de que trata o “caput” deste artigo”.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1997.

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
 Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
 ★ 27 NOV 1997 ★
 - DT. 10 -